



# HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO – SANTOS

## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2012

A Comissão Especial de Concurso Público, autorizada pela **COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, da Secretaria de Estado da saúde e instituída por meio da portaria nº 03/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/04/2012, nos termos do Decreto nº 21.872, de 06/01/1984, torna pública que realizará através da **CETRO CONCURSOS PÚBLICOS CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada Cetro Concursos, Concurso Público para o **“HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO-SANTOS”**, regido pelas Instruções Especiais deste Edital e seus anexos, para provimento dos cargos permanentes de Oficial de Saúde, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro.

### I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 27 vagas para o Hospital Guilherme Álvaro-Santos, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da Homologação do certame, a critério do Hospital Guilherme Álvaro - Santos.

1.1.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)).

1.1.2. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado, no site [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), Executivo - caderno I – concursos – saúde, e no endereço eletrônico da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)).

1.2. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente de Pessoal do Hospital Guilherme Álvaro, pertencerão ao Regime Estatutário.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.4. A descrição sumária das atribuições dos cargos estão apresentadas no Anexo I deste Edital.

1.5. O nível de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, os códigos dos cargos, os cargos, as vagas, o vencimento inicial/referência, a carga horária semanal e os requisitos mínimos exigidos, são os estabelecidos na Tabela I, Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital, especificada abaixo:

TABELA I

Escolaridade: ENSINO MÉDIO COMPLETO Valor da Taxa de Inscrição – R\$ 25,00					
Código do Cargo	Cargo	Vagas	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo Exigido
201	OFICIAL DE SAÚDE	01	R\$ 782,17 * e demais benefícios de acordo com a Unidade e Legislação Vigente, acrescido de Premio de Incentivo no valor de até R\$ 251,00 (Duzentos e cinquenta e um reais)	30 horas	Ensino Médio Completo.

Escolaridade: ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO Valor da Taxa de Inscrição – R\$ 35,00					
Código do Cargo	Cargo	Vagas	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo Exigido
202	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16	R\$ 1.028,74 * e demais benefícios de acordo com a Unidade e Legislação Vigente, acrescido de Premio de Incentivo no valor de até R\$ 306,00 (Trezentos e seis reais)	30 horas	Curso Técnico de Enfermagem Completo e Registro como Técnico de Enfermagem no Conselho de Enfermagem (COREN)

Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO Valor da Taxa de Inscrição – R\$ 45,00					
Código do Cargo	Cargo	Vagas	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo Exigido
203	ENFERMEIRO	10	R\$ 1.464,83 * e demais benefícios de acordo com a Unidade e Legislação Vigente, acrescido de Premio de Incentivo no valor de até R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)	30 horas	Superior Completo em Enfermagem e Registro como Enfermeiro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

\* no valor apresentado está incluso salário base e Gratificação Executiva de acordo com a legislação específica.

## **II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

- 2.1. Os requisitos básicos para a nomeação nos cargos são os especificados a seguir:
- 2.1.1. cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público;
  - 2.1.2. ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
  - 2.1.3. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436 de 18 de abril de 1972 ;
  - 2.1.4. ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
  - 2.1.5. para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
  - 2.1.6. estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - 2.1.7. Não possuir antecedentes criminais;
  - 2.1.8. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens;
  - 2.1.9. Apresentar declaração de desempenho das funções do cargo, cumprindo a legislação vigente.
  - 2.1.10. possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, constante do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital;
  - 2.1.11. apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.
  - 2.1.12. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.
  - 2.1.13. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória.

## **III – DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico da Cetrol Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), no período de **13 de dezembro de 2012 a 03 de janeiro de 2013**, iniciando-se às **10h do dia 13 de dezembro de 2012**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h do dia 03 de janeiro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos** para nomeação do cargo, estabelecidos neste Edital.
- 3.2. O candidato que desejar efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **22 de janeiro de 2013**.
- 3.2.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico da Cetrol Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), até às **12h do dia 22 de janeiro de 2013**.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento, fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.
- 3.4. Não será concedida ISENÇÃO TOTAL do pagamento da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005. Os pedidos de isenção total serão recebidos nos dias **13 de dezembro de 2012 a 03 de janeiro de 2013**, conforme estabelecido no Capítulo IV deste Edital.
- 3.5. Não será concedida ISENÇÃO PARCIAL do pagamento da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007. Os pedidos de isenção parcial serão recebidos nos dias **13 de dezembro de 2012 a 03 de janeiro de 2013**, conforme estabelecido no Capítulo V deste Edital.
- 3.6. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.
- 3.7. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme disposto no item 3.2. deste Edital.
- 3.7.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código do cargo preenchido.
- 3.7.2. As informações prestadas no formulário de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo a Cetrol Concursos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher o formulário com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.7.3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.7.4. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso será feita por ocasião da nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.7.5. O candidato deverá verificar atentamente antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas estabelecidas no Capítulo VII.
- 3.7.6. Em caso de mais de uma inscrição e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos, ausente nas demais.
- 3.7.7. Na ocorrência de fatos previstos no item 3.7.6., deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de Convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local designado sob nenhuma hipótese.
- 3.7.8. Ocorrendo a hipótese do item 3.7.6., não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.8. O candidato não deficiente que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, via SEDEX, ou Aviso de Recebimento (AR) à Cetrol Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento, identificando o nome do Concurso para o qual está concorrendo no envelope, **"HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO-SANTOS", Ref. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**, no seguinte endereço: Av. Paulista, nº 2001, 13º andar - Cerqueira César – São Paulo – Capital - CEP

01311-300, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

3.8.1. A solicitação postada após a data de encerramento das inscrições (**após 03 de janeiro de 2013**) será indeferida.

3.8.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.8.3. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.8, durante o período de inscrição, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.8.4. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado no item 3.8, deste Capítulo, serão considerados **5 (cinco) dias** corridos após a data de término das inscrições.

3.9. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

3.9.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.9.2. O acompanhante que ficará responsável, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea "b" do item 7.3. para acessar e permanecer no local designado.

3.9.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.9.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.10. O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no ato da inscrição, o código do cargo, conforme **Tabela I, Capítulo I - Das Disposições Preliminares** deste Edital, bem como endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.11. Os candidatos inscritos NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.12. A Cetrol Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.13. A partir do dia **31 de janeiro de 2013**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Cetrol Concursos, (**www.cetroconcursos.org.br**), se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Cetrol Concursos, (11) 3146-2777, para verificar o ocorrido, no horário das 8h às 18h (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados.

3.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.15. O Edital de Convocação, que constará a relação dos candidatos que realizarão as provas, será divulgado no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), na data provável de **08 de fevereiro de 2013**.

#### **IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO TOTAL**

4.1. Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 12.147 de 12/12/2005, poderão realizar, nos dias **13 de dezembro de 2012 a 03 de janeiro de 2013**, seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

4.2. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei o candidato que comprovar ser doador de sangue.

4.3. A isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição se limitará a apenas uma inscrição, por candidato.

4.4. Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas nos item 4.2. são:

4.4.1. Cópia simples do RG e do CPF;

4.4.2. O requerimento de Isenção que deverá ser impresso, preenchido e enviado, que estará disponível no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**) no ato da sua inscrição.

4.4.3. Cópias autenticadas de, no mínimo, 03 (três) comprovantes de doação de sangue (sem rasuras ou emendas), sendo uma cópia de cada comprovante, datados do período de 12 (doze) meses antecedentes à data limite para inscrição como isento (**03 de janeiro de 2013**).

4.4.4. No caso descrito nos subitens 4.1., o candidato deverá imprimir o requerimento de isenção, que ficará disponível na ficha de inscrição no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), preencher corretamente, assinar a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer as exigências contidas no presente Edital e estar de acordo com elas.

4.4.5. O requerimento de isenção e a documentação requisitada nos subitens acima deverão ser enviados via SEDEX, ou Aviso de Recebimento (AR) à Cetrol Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento, identificando o nome do Concurso para o qual está concorrendo no envelope, "**HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO-SANTOS**", Ref. **ISENÇÃO TOTAL**", no seguinte endereço: Av. Paulista, nº 2001, 13º andar - Cerqueira César – São Paulo – Capital - CEP 01311-300 durante o período das isenções (**13 de dezembro de 2012 a 03 de janeiro de 2013**).

4.4.6. Para efeito do prazo estipulado no subitem 4.1. deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

4.5. Será considerada nula a isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) entregar a documentação constante do item 4.4. fora do prazo estabelecido.

4.6. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição via fax e/ou via correio eletrônico.

4.7. Não será permitida, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação, substituição, bem como revisão da documentação.

4.8. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Cetrol Concursos divulgará no endereço eletrônico (**www.cetroconcursos.org.br**), a partir

da data provável de **11 de janeiro de 2013**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor de taxa de inscrição.

4.8.1. O candidato, cujo pedido de isenção do pagamento do valor da taxa inscrição for **deferido** após análises de recursos, estará automaticamente incluso no concurso. Ao acessar o site, o candidato obterá a informação do deferimento ao pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição. Neste caso não será gerado o boleto bancário, apenas comprovante da sua inscrição.

4.8.2. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram **indeferido** o pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição através do endereço eletrônico da Cetrol Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso **até as 12h do dia 22 de janeiro de 2013**, e quitado até o dia **22 de janeiro de 2013**, data limite para o pagamento da inscrição.

4.8.2.1. O candidato que não efetivar sua inscrição por meio do pagamento do boleto bancário não participará do certame.

4.8.3. Será invalidada a solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do candidato que:

- a) deixar de efetuar o pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição pela *Internet*;
- b) solicitar a isenção sem apresentar o requerimento previsto nos subitens 4.4.2. e 4.4.5.; e a documentação solicitada.
- c) enviar a documentação fora do prazo de postagem, previsto no item 4.4.

4.9. O boleto bancário poderá ser pago em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **22 de janeiro de 2013**, após a data de encerramento do período de inscrição.

4.10. O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no subitem 4.8.2. deste Edital não terá sua inscrição efetivada.

4.11. Caso verifique-se má fé do candidato, na apresentação dos documentos comprobatórios para a isenção, o candidato será automaticamente eliminado do concurso, se este ainda não foi realizado.

4.12. Se a constatação mencionada no item 4.11., deste capítulo, ocorrer após a nomeação do candidato ao cargo, fica o Hospital Guilherme Álvaro encarregado de tomar as providências que julgar necessária.

## **V – DA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. O candidato, de acordo com Lei Estadual nº. 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá requerer a solicitação de redução do valor da taxa de inscrição.

5.2. Receberão redução da taxa de inscrição os candidatos que preencham, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em;

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.3. O percentual de redução será de 50% do valor da taxa de inscrição.

5.4. A concessão da redução da taxa de inscrição ficará condicionada à apresentação, pelo candidato:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.2, de comprovante oficial de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.5. No ato da inscrição, o candidato que desejar que o valor do pagamento da sua taxa de inscrição seja reduzido, deve imprimir e preencher o formulário correspondente, disponível no endereço eletrônico da Cetrol Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), para proceder a sua inscrição.

5.6. O envio dos documentos previstos no item 5.4. e do formulário previsto no item 5.5. acima, se fará entre dias **13 de dezembro de 2012 a 03 de janeiro de 2013**, via **SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR)**, a **Cetro Concursos**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Av. Paulista, 2001, 13º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP, CEP 01311-300, identificando o nome do concurso no envelope "**HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO-SANTOS**" - REF.: **REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**".

5.7. O pedido de redução da taxa de inscrição deve ser encaminhado somente pelo Correio, conforme explicitado no item 5.6., sendo vedada qualquer outra forma de entrega.

5.8. A análise da documentação pertinente à solicitação de redução da taxa do valor de inscrição será realizada pela Cetrol Concursos.

5.9. O resultado da análise da documentação para solicitação de redução da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico da Cetrol Concursos, ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), na data provável de **11 de janeiro de 2013**.

5.10. O candidato, cuja solicitação de redução do valor da taxa inscrição for **indeferida**, após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição através do endereço eletrônico da Cetrol Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso **até as 12h do dia 22 de janeiro de 2013**, e quitado até o dia **22 de janeiro de 2013**, data limite para o pagamento da inscrição.

5.11. Caso o pedido da redução do valor do pagamento da taxa de inscrição seja **deferido**, o candidato deverá acessar novamente o site da Cetrol Concursos e imprimir a 2ª via do boleto de pagamento no sistema de inscrição. O novo boleto bancário, para pagamento com a redução da taxa de inscrição, poderá ser impresso entre os dias **11 a 21 de janeiro de 2013** e sua quitação realizada no primeiro dia útil posterior, **22 de janeiro de 2013**.

## **VI – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

6.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no inciso

VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932, de 08 de novembro de 2002. Desta forma, o candidato com deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, descritas no edital, são compatíveis com a deficiência da qual é portador.

6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

6.2.1. Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

6.2.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso. Lei Complementar 683, de 18/09/1992 e 932, de 08/11/2002.

6.3. Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

6.3.1. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6.3.2. Concluindo a junta médica pela inaptidão do candidato e, mediante sua opção expressa, a inscrição poderá ser confirmada para as demais vagas.

6.3.2.1. Será eliminado do Concurso Público, o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Cargo pretendido.

6.3.2.2. Não caberá recurso da decisão proferida pela Junta Médica.

6.4. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

6.5. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

6.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a sua deficiência.

6.7. Durante o período das inscrições, ou seja, de **13 de dezembro de 2012 a 03 de janeiro de 2013**, o candidato deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), **sob pena de indeferimento da sua condição de pessoa com deficiência**, a Cetro Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado na Av. Paulista, 2001, 13º andar – Cerqueira César – São Paulo – SP, CEP 01311-300, identificando o nome do Concurso para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO – SANTOS, Ref. LAUDO MÉDICO”**, os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Laudo Médico assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e a opção do Cargo.

b) Requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova braile, ampliada, ou o auxílio de leitor).

6.8. São condições especiais para realização da prova:

a) prova ampliada (fonte 24), prova Braile, solicitação de leitor, intérprete de Libras, interprete para leitura labial, mobiliário especial.

b) o candidato com deficiência (s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada neste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, **até o término das inscrições (03 de janeiro de 2013)** com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.8.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido

6.9. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 6.7. e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

6.9.1. Para fins de garantir sua participação como pessoa com deficiência ou de solicitação de prova especial, será considerada a data da postagem da correspondência, conforme determinado no subitem 6.7, ou seja, no período de **13 de dezembro de 2012 a 03 de janeiro de 2013**.

6.10. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6.10.1. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na Lista Especial de candidatos com deficiência.

6.10.2. A publicação da **Classificação Final** do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

6.11. Após a publicação da lista de **resultado da prova**, os candidatos com deficiência aprovados serão convocados para submeter-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992.

6.11.1. A perícia será realizada em local e horário comunicado oportunamente no Edital de Convocação, em órgão médico oficial do Estado, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame;

6.11.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;

- 6.11.3. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo, referido nos subitens “6.11.1” e “6.11.2” deste capítulo;
- 6.11.4. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame;
- 6.11.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
- 6.12. Realizados os exames mencionados no item 6.11. a subitem 6.11.4 deste capítulo, o candidato entregará o laudo no Serviço de Recursos Humanos do Hospital Guilherme Álvaro-Santos, sito a Rua Dr. Oswaldo Cruz, 197, 1º andar – Ambulatório – Boqueirão – Santos, no prazo de 3 dias úteis, contados da data de sua expedição.
- 6.13. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.
- 6.14. Não constará na lista especial o candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, devendo o mesmo constar apenas na lista geral de classificação.
- 6.15. O candidato que deixar de entregar o laudo no Serviço de Recursos Humanos do Hospital Guilherme Álvaro-Santos dentro do prazo estipulado no item 6.12. deste capítulo será excluído do concurso público.
- 6.16. O percentual de vagas definidas no item 6.2.2. deste Capítulo, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, no concurso ou na perícia médica, será preenchido pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
- 6.17. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.18. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.
- 6.19. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argumento para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

## VII – DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
OFICIAL DE SAÚDE	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	08
		Informática	14
		Conhecimentos Específicos	08

ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO			
CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Objetiva	Língua Portuguesa	08
		Matemática	06
		Conhecimentos Específicos	26
	Títulos	--	--

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
ENFERMEIRO	Objetiva	Língua Portuguesa	08
		Atualidades	06
		Conhecimentos Específicos	36
	Títulos	--	--

7.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no **ANEXO II** deste Edital.

7.3. A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos no Capítulo VIII.

7.4. Os Títulos terão caráter classificatório e serão avaliados conforme os critérios estabelecidos no Capítulo X, deste Edital.

## VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A Prova será realizada na cidade de Santos/SP na data prevista de **17 de fevereiro de 2013**, em locais e horários comunicados oportunamente no Edital de Convocação para a Prova Objetiva, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no site [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), Executivo-caderno I – concursos – saúde, e pela *Internet* no endereço eletrônico da Cetra Concursos ([www.cetraconcursos.org.br](http://www.cetraconcursos.org.br)), observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.1. A prova será aplicada na cidade de Santos/SP, salvo se necessário, em decorrência do número de candidatos inscritos excederem à oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade Santos/SP, a Cetra Concursos reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação divulgado no endereço eletrônico da Cetpro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)).

8.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

8.1.4. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.**

8.2. No período de confirmação de Inscrição pela internet, o candidato deverá obrigatoriamente fazer a conferência de todos os dados, nele transcritos. Caso haja qualquer erro, ou o comprovante não esteja disponível, deverá acessar, no local apropriado no site da Cetpro Concursos e no campo destinado a esse fim, proceder à necessária correção.

8.2.1. Caso haja inexatidão em informação relativa à opção de cargo, o candidato deverá entrar em contato com o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato da Cetpro Concursos, antes da realização da prova, pelo telefone (11) 3146-2777, no horário das 8h às 18h (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados.

8.2.1.1. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 02 e borracha macia.

8.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

8.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento a prova, implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

8.5. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Cetpro Concursos procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do documento original de identidade, comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento.

8.5.1 Não serão acatados como comprovante de pagamento, os comprovantes de **Agendamento**. Aos candidatos que se apresentarem nesta condição, não será permitida a realização da prova.

8.5.2. A inclusão de que trata o item 8.5. será realizada de forma condicional e será confirmado pela Cetpro Concursos na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.5.3. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.5., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 player, relógio digital, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 8.6., deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a Cetpro Concursos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

8.6.3. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido a revista por meio de detector de metais.

8.6.3.1. Na situação descrita no item 8.6.3., se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, o candidato será eliminado automaticamente do concurso.

8.6.4. Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, etc) sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

- 8.8. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
- 8.9. Quanto à **Prova Objetiva**:
- 8.9.1. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 8.9.1.1. Não será computadas questões não respondidas com emendas ou rasuras ainda que legível, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 8.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser identificada pela leitura digital, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.10. A totalidade das Provas terá a duração de: **3 (três) horas**.
- 8.10.1. A totalidade do tempo de realização das Prova Objetiva, compreende o tempo total para a resolução da referida Prova e para o preenchimento da Folha de Respostas da Prova Objetiva.
- 8.11. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **1 (uma) hora no início das provas**.
- 8.11.1. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas e o caderno de questões;
- 8.12. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 8.13. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 8.13.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados.
- 8.13.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.3, alínea "b", deste Capítulo;
- 8.13.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- 8.13.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência, estabelecido no item 8.11, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;
- 8.13.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 8.13.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;
- 8.13.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 8.13.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização da prova;
- 8.13.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 8.13.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 8.13.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 8.13.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 8.13.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 8.14. Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.16. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.17. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação da prova dará todo apoio que for necessário.
- 8.18. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso.
- 8.19. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/ classificação.
- 8.20. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 8.20.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.
- 8.21. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 8.20. e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova, após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 8.22. Os gabaritos da Prova Objetiva, considerados como corretos e os Cadernos de Provas, serão divulgados no endereço eletrônico da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), na data prevista de **18 de fevereiro de 2013**.

## **IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 9.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 9.2.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 9.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.



9.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

9.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

## **X – DA PROVA DE TÍTULOS**

10.1. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues **no dia da Prova Objetiva**, na data provável de **17 de janeiro de 2013**.

10.1.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

10.2. A Avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório.

10.3. Concorrerão à Prova de Títulos **somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva**, conforme estabelecido no Capítulo IX, deste Edital.

10.4. Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em:

**ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa:**

- o nome do Concurso Público: “HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO-SANTOS” – Ref. TÍTULOS;

- o nome completo do candidato;

- o Cargo para o qual está concorrendo;

- o número de inscrição do candidato; e

- o número do documento de identidade.

**ATENÇÃO! TODOS os documentos referentes aos Títulos devem ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.**

**O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO, EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO III, DESTE EDITAL.**

10.5. Os documentos serão aceitos somente em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA** e não serão aceitos em seu original.

10.6. Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

10.7. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso feitas em papel timbrado da instituição oficial reconhecida, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

10.7.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos, **deverão estar acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar, em cópia reprográfica autenticada**. Os documentos mencionados neste item e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.7.1.1. Os Títulos representados pelos documentos referidos no item 10.7.2, deste Capítulo, que não forem apresentados com o respectivo histórico escolar, **NÃO SERÃO PONTUADOS**.

10.8. Os certificados e diplomas dos cursos devem estar devidamente registrados, de acordo com as exigências da legislação pertinente.

10.9. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (**em cópia reprográfica autenticada ou no original**).

10.10. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.11. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

10.12. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado no item 10.1, deste Capítulo, qual seja, **17 de fevereiro de 2013**, bem como, Títulos que não constem na tabela abaixo, apresentada neste Capítulo.

10.13. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou correio eletrônico.

10.14. Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados para pontuação na Avaliação de Títulos.

10.15. Serão considerados Títulos, somente os constantes na tabela a seguir:

### **TABELA DE TÍTULOS**

10.15.1. Para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

<b>TÍTULOS</b>	<b>COMPROVANTES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Cursos de especialização/Capacitação, nível médio, na área de Técnico de Enfermagem.	Certificado de Especialização conforme item 10.7 e subitens 10.7.1, 10.7.2 e 10.7.2.1 deste capítulo.	5,0 pontos	10,0 pontos
Cursos: BLS (Suporte básico de vida); ACLS (Suporte avançado de vida em Cardiologia); ATLS (Suporte avançado de vida no Trauma); PALS (Suporte avançado de vida em Pediatria); ALSO (Suporte avançado de vida em Obstetrícia).	Certificado de curso realizado conforme item 10.7 e subitens 10.7.1, 10.7.2 e 10.7.2.1 deste capítulo.	3,0 pontos	15,0 pontos

Participação em Conferências, Simpósios, Jornadas, Encontros, na área de Enfermagem (nos últimos 5 anos).	Certificado/declaração de participação no evento.	1,0 ponto	5,0 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>30,0 pontos</b>

#### 10.15.2. Para o cargo de ENFERMEIRO

<b>TÍTULOS</b>	<b>COMPROVANTES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Tempo de Serviço Público, nos termos do artigo 18 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.	Certidão de Tempo de Serviço Público Expedida por Órgão Oficial competente, conforme disposto no item 10.16, deste capítulo deste Edital.	0,5 ponto por ano	3,0 pontos
Programa de Aprimoramento Profissional PAP, conforme Resolução SS de 07 publicada a 13/01/96, dentro da área de Enfermagem	Certificado de conclusão fornecido pela Secretaria de Estado da Saúde	3,0 pontos	3,0 pontos
Mestrado na área de enfermagem	Título de Mestre, conforme item 10.7 e subitens 10.7.1, 10.7.2 e 10.7.2.1 deste capítulo.	4,0 pontos	4,0 pontos
Cursos de especialização na área de enfermagem (lato sensu)	Curso de Especialização conforme item 10.7 e subitens 10.7.1, 10.7.2 e 10.7.2.1 deste capítulo.	3,0 pontos	6,0 pontos
Certificado de ACLS, ATLS, PALS, ALSO e REANIMAÇÃO NEONATAL .	Certificados de Cursos conforme item 10.7 e subitens 10.7.1, 10.7.2 e 10.7.2.1 deste capítulo.	1,0 ponto	4,0 pontos
Apresentação do Currículo Lattes atualizado	obtido na Plataforma Lattes.	2,0 pontos	2,0 pontos
Trabalhos publicados ou apresentados em congressos na área para a qual concorre (nos últimos 5 anos) ;	Entregar comprovante de apresentação de temas, pôsteres ou artigos publicados em anais, revistas, seminários, livros.	2,0 pontos	6,0 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Simpósios após a Formação, na área de Enfermagem (nos últimos 5 anos).	Certificado/declaração de participação no evento.	0,5 ponto	2,0 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>30,0 pontos</b>

10.16. O candidato habilitado e estável na classe para a qual concorre poderá entregar a Certidão de Tempo de Serviço Público, expedida pelo órgão oficial competente, para que o tempo considerado para fins de estabilidade seja contado como título, nos termos do Artigo 18 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, observados seus parágrafos 3º e 4º e, ainda, se estiverem presentes, cumulativamente, as condições abaixo elencadas:

- a) Servidor civil admitido sem concurso público;
- b) Não se tratar de ocupantes de cargos, funções e empregos de confiança ou em comissão ou aqueles para o qual a lei declare de livre exoneração;
- c) Admissão efetivada antes de 05 de outubro de 1988;
- d) O servidor, nas condições acima, pode ter contado como título o tempo de serviço prestado apenas na hipótese de prestar concurso visando a sua efetivação.

10.16.1. Não serão aceitos protocolos dos títulos e nem da comprovação de tempo de serviço.

10.16.2. O tempo de serviço mencionado no sub-item 10.16 será considerado ATÉ 05/10/1988, na classe para qual irá concorrer.

10.17. As declarações comprobatórias de experiência profissional deverão ser emitidas em papel timbrado, contendo: identificação da empresa/instituição, especificações referentes a cargo/especialidade/área de atuação e período de trabalho. Deverão estar devidamente datadas e assinadas pelo órgão de recursos humanos, setor de pessoal ou responsável legal da instituição.

10.18. No caso de títulos diferentes referentes ao mesmo período de tempo, fica vedada a acumulação de créditos por tempo de experiência profissional.

10.19. Fica vedada a pontuação de qualquer título que não preencha todas as condições previstas neste capítulo.

10.20. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, a respectiva pontuação atribuída ao candidato será anulada e, comprovado seu dolo, este será eliminado do concurso.

10.21. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Homologação do Resultado Final do Concurso Público, poderão ser incinerados pela Cetra Concursos.

## **XI – DOS RECURSOS**

11.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção ou redução do valor do pagamento da inscrição, à aplicação das Provas Objetivas, divulgação das questões da prova, Resultado Provisório (notas da Prova Objetiva e Avaliação dos Títulos).

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da Cetra Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e seguir as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da divulgação do: resultado do Indeferimento do pedido de isenção ou redução do valor do pagamento da inscrição, Gabaritos Provisórios do Concurso e Resultado Provisório (notas da Prova Objetiva e Avaliação de Títulos) e de 5 (cinco) dias úteis contra a Aplicação das Provas Objetivas, conforme o que determina o

Decreto 21.872, de 06/01/1984.

11.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo e o seu questionamento.

11.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1.

11.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Concurso.

11.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc), *fac-símile*, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.2 deste Capítulo.

11.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

11.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.8.1 acima, não cabendo recursos adicionais.

11.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

11.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

11.9.2. fora do prazo estabelecido;

11.9.3. sem fundamentação lógica e consistente; e

11.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

11.9.5. com argumentação referente a eventos relacionados a outros candidatos.

11.10. Em hipótese alguma será aceito pedido de vista de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11.11. A Comissão Especial de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

12.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva somando as notas da Avaliação dos Títulos, quando houver.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo, observado o código de inscrição do cargo.

12.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência, e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

12.4. O resultado do final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado na *Internet* no endereço eletrônico da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da Classificação Final /Homologação.

12.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.5.1. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, em atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

12.5.2. Obtiver maior número de pontos na Prova de Objetiva.

12.5.3. Obtiver maior número de pontos na Avaliação de Títulos.

12.5.4. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

12.6. A aprovação no Concurso Público não gera ao candidato aprovado o direito à nomeação, ficando reservado ao Hospital Guilherme Álvaro-Santos, o direito de aproveitamento destes conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração.

12.6.1. Da mesma forma, a aprovação acima aludida não gera ao candidato o direito de escolha de seu local de trabalho.

## **XIII – DA NOMEAÇÃO**

13.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à rigorosa ordem classificatória por cargo, mediante publicação em Diário Oficial do Estado, oferecendo-se as vagas existentes na ocasião.

13.1.1. A comunicação por outros meios fica a critério da unidade, não tendo caráter oficial, sendo meramente informativa.

13.1.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.2. Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados receberão da unidade a relação atualizada dos exames médicos admissionais que serão solicitados pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado.

13.2.1. O candidato nomeado deverá, no dia e hora marcados para avaliação médica oficial, apresentar os seguintes exames médicos recentes (realizados no máximo a 3 meses):

13.2.2. Exames laboratoriais: hemograma completo, glicemia de jejum, PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade), TGO-TGP-Gama GT, uréia e creatinina, ácido úrico, urina tipo I;

13.2.3. Eletrocardiograma;

13.2.4. Raio-X de tórax;

13.2.5. Colposcopia e colpocitologia oncológica (mulheres acima de 25 anos ou com vida sexual ativa);

13.2.6. Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade).

13.2.7. Além dos exames solicitados, o Departamento de Perícias Médicas do Estado (ou unidades autorizadas), poderá requerer exames complementares que forem julgados necessários para a conclusão do laudo.

13.3. As nomeações ocorrerão de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no concurso público.

- 13.3.1. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão suas nomeações por meio de ato governamental publicados no Diário Oficial do Estado.
- 13.4. O candidato nomeado que por qualquer motivo não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 13.5. O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse:
- 13.5.1. Certidão de nascimento ou casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);
- 13.5.2. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- 13.5.3. Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- 13.5.4. Comprovação da formação e dos pré-requisitos necessários para exercer o cargo, conforme a classe mencionada no Anexo II;
- 13.5.5. Cédula de identidade;
- 13.5.6. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 13.5.7. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
- 13.5.8. Três fotos 3x4 recentes;
- 13.5.9. Declaração de não ter parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau, nos termos do Decreto nº 54.376, de 26/05/2009;
- 13.5.10. Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730, de 11/10/1993, Lei nº 8.429 de 06/02/1992 e Instrução Normativa do TCU nº 05, de 10/03/1994 e do Decreto Estadual nº 41.865 de 16/06/1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23/04/2009;
- 13.5.11. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- 13.5.12. Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por estado ou por município.
- 13.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas, exceto quando o candidato nomeado apresentar os originais no ato da entrega dos documentos, para devida verificação do servidor público que recepcionar a documentação, conforme regulamenta o Decreto nº 52.658, de 23/01/2008.
- 13.7. O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados na posse dentro do prazo previsto terá seu nome excluído do concurso público, mediante publicação em Diário Oficial do Estado.
- 13.8. A posse e o exercício ficam condicionados ao resultado do laudo da inspeção de saúde realizada pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado (ou pelas unidades autorizadas), obedecidos os prazos estabelecidos em lei.
- 13.9. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 13.5. deste capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à apresentação do Certificado de Sanidade e Capacidade Física do Departamento de Perícias Médicas do Estado, emitido nos termos do artigo 47 da Lei nº 10.261 de 28/10/1968 - Estatuto do Funcionário Público.
- 13.10. Os candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência também deverão cumprir o disposto no item anterior, sem prejuízo das exigências estabelecidas nos itens referentes aos exames para atestar compatibilidade, mencionados no item 13.2. deste edital.
- 13.11. Conforme estabelece a Lei nº 10.261, de 28/10/1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 07/06/2003, a demissão e a demissão a bem do serviço público acarretam a incompatibilidade para nova investidura em cargo, função ou emprego público, pelo prazo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente.
- 13.12. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do concurso - sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 13.13. Os nomeados deverão sujeitar-se às especificidades de trabalho e horário, e exercer suas funções nos diferentes locais da unidade, de acordo com as escalas e plantões, dentro dos horários estabelecidos, que poderão variar para os períodos diurnos, noturnos, intermediários, mistos ou na forma de revezamento, conforme a necessidade da unidade.
- 13.14. A nomeação para o cargo será em estágio probatório, conforme artigo 41 da Constituição Federal e alterações posteriores.

#### **XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. O Edital de Abertura, o Edital de Convocação para a Prova Objetiva, o Resultado Final e a Homologação do presente Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado, no site [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), Executivo - caderno I – concursos – saúde e no endereço eletrônico da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.com.br](http://www.cetroconcursos.com.br)) e as convocações, resultados e comunicados deste certame serão divulgados na *Internet*, no endereço eletrônico da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)).
- 14.2. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, apenas expectativa de direito à preferência na nomeação, respeitando a ordem de classificação final.
- 14.2.1. O período de validade do concurso não gera para a Secretaria de Estado da Saúde a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, além das vagas oferecidas no presente edital.
- 14.2.2. O provimento dos Cargos ficará a critério da Administração e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme a opção de Cargo realizada, no ato da inscrição, pelo candidato.
- 14.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências.
- 14.4. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do concurso público.
- 14.5. A homologação do concurso dar-se-á por ato do Secretário da Saúde, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame, devidamente publicadas.

- 14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico da Cetrol Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), ou, ainda, publicado no Diário Oficial do Estado.
- 14.7. O candidato se obriga a manter o endereço atualizado perante a Cetrol Concursos, até a data de publicação da Homologação dos resultados e, após esta data, perante o Hospital Guilherme Álvaro-Santos Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 197 – Boqueirão – Santos / SP, CEP: 11.045-101, através de correspondência com Aviso de Recebimento (AR).
- 14.7.1. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados cadastrais após homologação do concurso, apontados na Ficha de Inscrição, o candidato deverá solicitá-la, pessoalmente, junto à unidade detentora do certame.
- 14.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão divulgados na *Internet*, no endereço eletrônico da Cetrol Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for chamado, perder o prazo para a manifestação de interesse na contratação, caso não seja localizado.
- 14.9. A Cetrol Concursos e o Hospital Guilherme Álvaro-Santos, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 14.9.1. Endereço não atualizado;
- 14.9.2. Endereço de difícil acesso;
- 14.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- 14.9.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 14.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.
- 14.11. A Cetrol Concursos e o Hospital Guilherme Álvaro-Santos se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos, em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 14.12. A Cetrol Concursos e o Hospital Guilherme Álvaro-Santos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 14.13. Será considerada, para efeito de aplicação e correção da prova, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 14.14. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Concurso Público do Hospital Guilherme Álvaro-Santos, e pela Cetrol Concursos, no que tange à realização deste Concurso.
- 14.15. O Hospital Guilherme Álvaro-Santos, não emitirá declaração de aprovação no Concurso e a própria publicação no Diário Oficial do Estado, no site [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), Executivo-caderno I – concursos – saúde, servirá como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 14.16. As datas previstas de realização das respectivas etapas deste Concurso Público estão apresentadas no Anexo IV deste Edital – Cronograma do Concurso Público.
- 14.17. O gabarito oficial será divulgado juntamente com o resultado da prova, em atendimento à Lei nº 10.870, de 10/09/2001.
- 14.18. Os candidatos que tomarem posse, ao entrarem em exercício deverão participar do Programa de Integração dos Servidores da SES – PISS, cujas atividades serão agendadas e executadas pela área de Recursos Humanos das unidades em que foram lotados, sob a supervisão do Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos – GSDRH

Santos, 10 de dezembro de 2012.

## ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/OCUPAÇÕES

### OFICIAL DE SAÚDE

**ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas diversificadas e rotineiras de apoio nos diversos setores da unidade de saúde sob orientação das chefias imediatas.

### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**ATRIBUIÇÕES:** Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos pacientes da Instituição, atuando sob a supervisão do Enfermeiro, executando tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, bem como, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos, quando houver ou for solicitado. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança, tais como:

- assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do Enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição.
- auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar, bem como, no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.
- colher e/ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.
- orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo rotinas estabelecidas e/ou prescrição de enfermagem.
- preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro.
- cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.
- realizar a movimentação e acompanhar o transporte de pacientes de maneira segura.
- auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.
- circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário.
- auxiliar no controle diário do material utilizado, bem como na requisição, conforme as normas da Instituição, do material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente.
- participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.
- manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
- anotar no prontuário do paciente com clareza e precisão as observações feitas, os cuidados e procedimentos de enfermagem realizados.
- auxiliar no cuidado, guarda e controle dos gastos de materiais do setor, bem como, no zelo de aparelhos e equipamentos, para que sejam mantidos em perfeitas condições.
- executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.
- auxiliar no levantamento e na solicitação de aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados.
- participar de atividades de promoção de campanha do aleitamento materno,
- auxiliar na preparação do corpo após o óbito.
- participar de programa de treinamento, quando convocado.
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- integrar a equipe de saúde;
- cumprir e fazer cumprir o regimento da unidade.
- cumprir e fazer cumprir diretrizes, normas, rotinas e técnicas padronizadas pela área de enfermagem;
- observar e fazer observar absoluto respeito à hierarquia funcional;
- observar os padrões técnicos, éticos e deontológicos ao desenvolver suas atividades profissionais;
- participar da execução dos procedimentos médicos sempre que necessário e quando delegado pelo enfermeiro;
- manter bom entrosamento com a equipe multiprofissional e demais áreas da unidade;
- comparecer às reuniões quando for convocado;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitado os preceitos legais da profissão, e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, quando solicitado e delegado pelo enfermeiro.

### ENFERMEIRO

**ATRIBUIÇÕES:** Prestam assistência ao paciente e/ou clientes em Unidade Hospitalar, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; Coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para promoção da saúde na comunidade. Podem realizar pesquisas, tais como:

Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde;  
Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem;  
Elaborar e executar a sistematização de enfermagem;  
Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;  
Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;  
Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;  
Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de saúde;  
Prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral;  
Prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem;  
Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;  
Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação permanente;  
Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e de trabalho;  
Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde.  
Participação no desenvolvimento da tecnologia apropriada à assistência de saúde;  
Conhecer a NR 32;  
Ter conhecimento dos fundamentos para segurança do paciente;  
Substituição de superior quando designado;  
Cumprir e fazer cumprir o regimento de enfermagem da instituição;  
Zelar pelos princípios éticos da profissão.

## **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO – OFICIAL DE SAÚDE**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

#### **MATEMÁTICA**

Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1° e 2° graus. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Perímetro. Progressões. Probabilidade: contagem, permutações, arranjos e combinações. Probabilidade e eventos independentes. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Sistema monetário brasileiro. Potência.

#### **INFORMÁTICA**

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows 2003/2007. MS Office 2003/2007: Word e Excel, PowerPoint. Internet Explorer 9. Outlook 7.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Relações humanas no trabalho.

### **PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

#### **MATEMÁTICA**

Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1º e 2º graus. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Perímetro. Progressões. Probabilidade: contagem, permutações, arranjos e combinações. Probabilidade e eventos independentes. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Sistema monetário brasileiro. Potência.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Introdução à Enfermagem:** Atuação do Técnico de Enfermagem com o paciente na unidade de trabalho. Técnicas básicas de enfermagem. **Ética de Legislação:** Conselho Regional de Enfermagem. Princípios de Ética Profissional e a importância de sua aplicação no exercício das funções de Técnico de Enfermagem. Papel do Técnico de Enfermagem na equipe de saúde e na equipe de enfermagem. **Enfermagem Médica:** Assistência de enfermagem ao cliente-paciente com distúrbios endócrinos; distúrbios cardiovasculares; distúrbios pulmonares; distúrbios autoimunes e reumatológicos e distúrbios hepáticos e das funções digestivas. Assistência de enfermagem aos portadores de doenças transmissíveis por via aérea, hídrica, de alimentos, vetores, vômitos, sangue e sexualmente transmissíveis (de origem bacteriana, viral, fúngica e parasitária). **Enfermagem cirúrgica:** Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório imediato e mediato (geral, específica, em anormalidades e complicações cirúrgicas). Assistência de enfermagem em pacientes submetidos a exames e tratamentos específicos (gastrostomia, jejunostomia, colostomia; nutrição parenteral prolongada; irrigação vesical; balão esofágico; drenagens; exames radiológicos contrastados ou não; biópsias). **Enfermagens em urgências e emergências:** Assistência de enfermagem em urgências (ferimentos, contusões, luxações e fraturas; hemorragias, queimaduras; intoxicações e envenenamentos; estados convulsivos e comatosos; desmaios; corpos estranhos e parada cardiorrespiratórias). **Enfermagem materno-infantil:** Assistência de enfermagem à mulher (pré-natal; pré-parto e parto; puerpério; complicações obstétricas; profilaxia e tratamento das afecções ginecológicas;). Assistência de enfermagem à criança (o recém-nascido normal e patológico; cuidados higiênicos; alimentação e hidratação; desenvolvimento neuropsicomotor; medicação; com desidratação; com desnutrição proteico-calórica; com hipertermia; infecções de vias aéreas; com problemas dermatológicos – assaduras, infecções bacterianas, micóticas e parasitárias; no controle e acompanhamento de sua saúde). **Enfermagem em Oncologia:** Atuação do Técnico de Enfermagem em unidade de oncologia. **Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva:** Atuação do Técnico de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva. **Enfermagem de Saúde pública:** Esquema de vacinação de acordo com a norma de vacinação da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo. Saneamento do meio ambiente. Vigilância epidemiológica. Testes imunológicos. **Políticas de Saúde:** Programas de Saúde: Política Nacional de Humanização (PNH), visita aberta, direitos do paciente e acompanhante. Sistema Único de Saúde (SUS) – Lei nº 8.080/90.

### **PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

#### **ATUALIDADES**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais. Panorama nacional contemporâneo. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Noções de anatomia e fisiologia. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Assistência de enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis (defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade e noções de vacinação). Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares e musculoesqueléticos. Assistência de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. Assistência de enfermagem materno-infantil, neonatológica e pediátrica. Assistência de enfermagem obstétrica (pré-natal, parto, puerpério e patologias obstétricas). Assistência de enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros, atendimento básico e avançado de vida. Deontologia de enfermagem: ética profissional e lei do exercício profissional. Política pública de saúde (noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, HumanizaSUS). Assistência de enfermagem em pacientes oncológicos. Gestão em enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem.



**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº 001/2012  
HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO-SANTOS**

**ATENÇÃO:** Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregue em **ENVELOPE LACRADO**, na **data provável de 17 de fevereiro de 2013** de acordo com o Edital de Convocação para a Prova Objetiva, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na data prevista de **08 de fevereiro de 2013**.

Nome Completo do Candidato: _____
Cargo para o qual está concorrendo: _____
Número de Inscrição do candidato: _____
Número do Documento de Identidade: _____

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso da Cetro Concursos (não preencher)					
		Validação		Pontuação		Anotações	
1		Sim			Não		
2		Sim			Não		
3		Sim			Não		
4		Sim			Não		
5		Sim			Não		
6		Sim			Não		
<b>Observações Gerais:</b>		<b>Total de Pontos</b>					
		<b>Revisado por</b>					

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao encaminhar a documentação listada na relação acima, para avaliação da Prova de Títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

Local e Data \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO****CRONOGRAMA(datas prováveis)**

**ATENÇÃO! TODAS AS DATAS ABAIXO SÃO PROVÁVEIS, SUJEITAS A ALTERAÇÕES, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR OS EVENTOS, NOS MEIOS INFORMADOS NO PRESENTE EDITAL.**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
<b>11/12/2012</b>	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições.
<b>13/12 a 03/01/2013</b>	Período de Inscrições via Internet.
<b>13/12 a 03/01/2013</b>	<i>Período de Solicitação de Isenção/Redução do Pagamento da Taxa de Inscrição.</i>
<b>11/01/2013</b>	<i>Divulgação, no site da CETRO, dos Deferimentos e Indeferimentos das Solicitações de Isenção/Redução do Pagamento da Taxa de Inscrição.</i>
<b>14 a 16/01/2013</b>	<i>Prazo Recursal referente ao Resultado das solicitações de Isenção/Redução</i>
<b>21/01/2013</b>	<i>Divulgação, no site da CETRO, dos resultados dos recursos das solicitação de isenção/redução do pagamento da taxa de inscrição.</i>
<b>22/01/2013</b>	Vencimento do Boleto do Pagamento da Taxa de Inscrição.
<b>31/01/2013</b>	Divulgação do link de consulta individual, no site da CETRO, das Inscrições Homologadas para a confirmação dos candidatos.
<b>08/02/2013</b>	Publicação e Divulgação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Entrega de Títulos.
<b>17/02/2013</b>	<b>Aplicação das Provas Objetivas e Entrega de Títulos</b>
<b>18 a 22/02/2013</b>	Prazo Recursal contra a Aplicação da Prova Objetiva
<b>18/02/2013</b>	Divulgação, no site da CETRO, do Gabarito e dos Cadernos de Prova.
<b>19 a 21/02/2013</b>	Prazo Recursal referente ao Gabarito.
<b>15/03/2013</b>	Publicação e Divulgação, no site da CETRO, Resultado Provisório (Provas Objetivas + Avaliação de Títulos) e Convocação dos PCDs para Perícia Médica.
<b>18 a 20/03/2013</b>	Prazo Recursal referente ao Resultado Provisório (Provas Objetivas + Avaliação de Títulos).
<b>28/03/2013</b>	Divulgação do Resultado Final da Perícia Médica para os candidatos PCD, no site da CETRO
<b>04/04/2013</b>	Publicação e Divulgação, no site da CETRO, do Resultado Final e HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público nº 001/2012.

**R E A L I Z A Ç Ã O :**

